



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 030/2016, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR AUXÍLIO FINANCEIRO À COMUNIDADE DA RESERVA INDÍGENA DO GUARITA, PARA CONTRIBUIR NAS DESPESAS ORIUNDAS DA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO DIA DO INDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar auxílio financeiro no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a Comunidade Indígena deste Município, através da ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DOS AGRICULTORES DA LINHA MÓ Setor Bananeira Reserva Indígena deste Município, CNPJ Nº 08.304.718/0001-83.

Art. 2º - O auxílio previsto nesta Lei deverá ser utilizado única e exclusivamente para auxiliar no pagamento das despesas na realização das Festividades alusivas ao Dia do Índio, a ser realizada no dia 19 de abril de 2015.

§ 1º - A comunidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos, sendo que o pagamento do auxílio, descrito no art. 1º. desta Lei, fica condicionado a apresentação da Prestação de Contas escrita e assinada por comissão responsável pela realização do evento (Festa do Dia do Índio).

§ 2º - Não sendo comprovada a aplicação dos recursos, nos termos do parágrafo anterior, o Município de Redentora não efetuará o repasse do auxílio.

Art. 3º - A despesa decorrente com a aplicação desta Lei correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO

PROJ./ATIV.:2.124 – MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AO DIA DO INDIO

440 - 3.3.5.0.43.00.00.0001 – SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 15.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

Art. 4º - *Fica o Poder executivo Municipal, em razão das festividades do Dia do Índio, autorizado a efetuar com veículos da Municipalidade e ou terceirizados, o transporte de famílias indígenas dos diversos setores até o Setor Km 10 onde se realizará o evento no dia 19 de abril de 2016.*

Art. 5º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REDENTORA, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARCOS CESAR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 07 de abril de 2016

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade
CRC/RS 033659/O-4
Resp.p/SMAdministração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 030/2016

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

*Estamos encaminhando para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe o qual **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR AUXÍLIO FINANCEIRO À COMUNIDADE DA RESERVA INDÍGENA DO GUARITA, PARA CONTRIBUIR NAS DESPESAS ORIUNDAS DA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO DIA DO INDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.*

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de vossas senhorias objetiva a autorização legislativa para destinar auxílio financeiro para a Comunidade Indígena da Reserva do Guarita conforme solicitação anexa, visando auxiliar aquela comunidade nas despesas com a realização da Festa do Dia do Índio, festa tradicional que ocorre todos anos, bem como solicitamos autorização legislativa para a realização do transporte de indígenas com veículos da municipalidade e ou terceirizados, dos demais setores até o Setor Km 10 da Reserva Indígena do Guarita onde se realizará o evento do dia 19 de abril de 2016.

*Entendem-se dispensáveis maiores justificativas, razão pela qual se espera a aprovação unânime deste projeto de lei e que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência Especial** em virtude da proximidade das festividades.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS SETE DIAS DO MES DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARCOS CÉSAR GIACOMINI
Prefeito Municipal